

	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 416	FOLHA: 01/01
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL		DATA DA PUBLICAÇÃO: 18 DEZ 2020

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do artigo 59, do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO

- a Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a participação de empregados nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista;

- a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- o art. 42, inciso VI, do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 04/11/2020, que define que o Conselho de Administração será composto por um representante dos empregados da EBC, na forma da lei nº 12.353/2010; e

- o disposto na Portaria MPOG nº 26, de 11 de março de 2011, que estabelece instruções sobre a participação de representante dos empregados nos conselhos de administração das empresas públicas.

RESOLVE

Art. 1º – Constituir Comissão Eleitoral para organizar a eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da Empresa Brasil de Comunicação S.A.

Art. 2º – A Comissão, composta por 06 (seis) membros, será constituída de forma paritária, por 03 (três) representantes indicados pelas entidades sindicais representantes dos empregados da EBC, conforme art. 10 da Portaria nº 26, de 11 de março de 2011, editada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e por 01 (um) representante indicado pelo titular de cada unidade abaixo:

I. Diretoria-Geral;

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Lima Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 669E-56D5-138E-C462.



II. Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas;

III. Secretaria Executiva.

Art.3º - Compete à Comissão Eleitoral:

I. estabelecer o calendário eleitoral;

II. elaborar e publicar o edital;

III. deferir ou indeferir as inscrições de candidatos, divulgando aos empregados a lista dos nomes daqueles considerados aptos a concorrer na eleição;

IV. divulgar a listagem dos eleitores;

V. coordenar e supervisionar todo o processo eleitoral durante seu curso;

VI. apreciar impugnação e recursos porventura interpostos;

VII. tornar públicos os resultados; e

VIII. resolver casos omissos.

Art.4º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo representante da Secretaria Executiva.

Art.5º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Até o dia 31 de janeiro de 2020, a Comissão deverá apresentar o calendário eleitoral para realização da eleição do representante dos empregados no CONSAD.

Art.6º - Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2020.


GLEN VALENTE
Diretor-Presidente



Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Lima Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 669E-56D5-138E-C462.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/669E-56D5-138E-C462> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 669E-56D5-138E-C462



Hash do Documento

EF7055B0F983E5A0D116BE5A20937529811E4234AF760D8865F790052BA1450B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/12/2020 é(são) :

- Francisco De Assis Lima Filho (VISTO JURÍDICO) - 793.577.251-72 em 18/12/2020 11:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

